CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 008/21
Rec. 11.01.21

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 005/2021

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas de 02 (dois) para 03 (três) no cargo de Assistente Judiciário do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Assistente Judiciário	CC/FG – 03	03	R$ 2.665,15	R$ 1.332,58

Art. 2º Fica alterado o número de vagas de 07 (sete) para 05 (cinco) no cargo de Supervisor de Departamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Supervisor de Departamento	CC/FG – 05	05	R$ 4.038,10	R$ 2.019,05

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

CÂMARA MUNICIPAL
02 / 02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem o objetivo de acrescer uma vaga no cargo Assistente Judiciário e reduzir duas vagas no cargo de Supervisor de Departamento no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

O novo Assistente Judiciário será lotado no Setor de Licitações e Contratos.

Há de se dizer também, que além do Projeto de Lei prever a extinção de dois cargos para a criação de um único, os vencimentos dos cargos extintos, são superiores ao do criado, o que determina significativa redução de valores.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.